

**LEI MUNICIPAL Nº 3313
PROJETO DE LEI Nº 3520**

**“CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO SANTA TEREZA -
(AMAST)”**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder, à Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Santa Tereza – AMAST – no presente exercício, subvenção de caráter social, no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Parágrafo único – A liberação do valor previsto *caput*, somente ocorrerá após a celebração de convênio entre o Município e a entidade beneficiada.

Art. 2º- Para fazer face às despesas desta Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, crédito adicional especial, de até R\$ 4.600,00, de acordo com a seguinte discriminação:

UNIDADE:	CL. FUNCIONAL:	CLASS. ECON.:	VALOR:
0209	0824408030.27	335043 453	4.600,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de maio de 2006.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal